DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 22 | Nº 214| 24 de Novembro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita
Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito
Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo
Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município
Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Lucas Latini Adão

Secretário Municipal de Comunicação
Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda
Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação
Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social
Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas
Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto
Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde
Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Educação
Flavio Cautiero Horta Jardim Junior - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Turismo
Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa
Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo
Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade
Madalena Sofia Avila Cardoso De Oliveira

Secretário Municipal de Agricultura
Eduardo Groetaers Gouvêa

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem Pública
Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil
Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária Municipal da Mulher
Daniella Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Animal
Luciene Maria dos Santos

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo
Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência
José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município
Bernard Gama Botelho

Comandante da Guarda Municipal
Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1° Secretário

Luiz Felippe de Paula Pinto
2° Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo....04
Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos....21
Secretaria Municipal de Saúde....23
Câmara Municipal....24



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE | Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1281 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

EMENTA: "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de *R$86.000,00 (Oitenta e seis mil reais)* para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º da Lei Municipal nº 4.237 de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de *R$86.000,00 (Oitenta e seis mil reais)* para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Ficha	Recurso	Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso STN	Conta	Valor em R$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
01.20 - Executivo			
01.20.09 - Secretaria de Fazenda			
04.129.1013.8010 - Ações Governamentais Vinculadas à gestão, fiscalização, arrecadação e aperfeiçoamento das Receitas Públicas Municipais			
171	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	86.000,00
		TOTAL	86.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO

Ficha	Recurso	Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso STN	Conta	Valor em R$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
01.20 - Executivo			
01.20.02 - Secretaria de Governo			
04.122.1003.1015 - Formação do Patrimônio Público			
1	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	86.000,00
		TOTAL	86.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 24 de novembro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE | Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1282 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

EMENTA: "Abre crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Barra do Piraí, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado à implantação e estruturação de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, e dá outras providências."

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.428 de 18 de setembro de 2026,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para criação da seguinte despesa, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
03.30.	Fundos Municipais	
03.30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
03.30.02.08.245.3014.5850	Estruturação de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI	
4.4.90.52.00.00.17003110	Equipamentos e Material Permanente	700.000,00
	TOTAL	**700.000,00**

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto, na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por recursos decorrentes da transferência da União, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, vinculada à Programação nº 330030820260004, referente à Emenda Parlamentar Individual RP6 nº 202644160008 (exercício de 2026), no âmbito do programa federal "Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais", sob o Programa de Trabalho / funcional programática federal 08.245.5131.219G.0033 (082455131219G0033) e GND 4 (Investimento), destinados à Estruturação de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 24 de novembro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

08/07/2026, 14:58 Banco do Brasil

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G334081453032107006
08/07/2026 14:59:13

Cliente - Conta atual

Agência	73-6
Conta corrente	95080-7 ESTR4
Período do extrato	05 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
20/04/2026		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
07/05/2026		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	2.070.285.000.000	700.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
07/05/2026		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	700.000,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/05/2026		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG674320 SAMARA DIAS CAMARA PANIZZI.

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE | Gabinete da Prefeita

ANEXO II

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 22 | Nº 064 | 10 de Abril de 2026

ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Barra do Piraí, 09 de abril de 2026.

Resolução Nº 009 /2026, de 09 de abril de 2026

Aprovar o Plano de Ação para Emenda Parlamentar Individual nº 202644160008 – Programação nº. 330030820260004 (GND 4 – Investimento)

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí, em reunião extraordinária realizada no dia 09 de abril de 2026, Ata s/n, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, Lei Municipal nº 1.469 de 02 de setembro de 2008.

Trata-se de recurso financeiro no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social através do Fundo Municipal de Assistência Social para Implementação de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) no Município de Barra do Piraí, com capacidade para 10 pessoas idosas, conforme RDC ANVISA nº 502/2021 e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Considerando a importância de assegurar a transparência e a eficiência na utilização dos recursos destinados ao desenvolvimento das políticas sociais.

RESOLVE:

Considerando que a proposta apresentada contempla ações que visam atender às demandas identificadas e contribuir para o aprimoramento dos serviços socioassistenciais oferecidos pelo Município de Barra do Piraí.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em reunião extraordinária, delibera:

Art. 1º– Aprovar o Plano de Ação para Emenda Parlamentar Individual nº 202644160008 – Programação nº. 330030820260004 (GND 4 – Investimento).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br

Ricardo Alexandre Coelho da Silva
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Casa do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BP
Rua Moreira Santos, nº 768 – Centro – Prédio da Unimed
e-mail: conselho.assistenciasocial@barradopirai.rj.gov.br
Te. 08002021999

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 4458 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

EMENTA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO PROGRAMA EM VIGOR E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para reforço da seguinte dotação, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
04.	Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Barra do Piraí	
04.30.03	Fundo Municipal para Infância e Adolescência	
04.30.03.08.243.4014.1512	Financiamento a Projetos de Entidades Governamentais e não Governamentais	
3.3.50.41.00.00.1500	Contribuições (1)	1.800.000,00
	TOTAL	**1.800.000,00**

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como fonte de recurso o SUPERÁVIT FINANCEIRO do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FMIA, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, na fonte de recurso 1500 (Banco do Brasil, Ag. 0073-6, C/C 72862-4), no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), parte do superávit de R$ 2.287.064,46 (dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) apurado nessa fonte, conforme balancete, conciliação bancária, extrato bancário e relação de restos a pagar em anexo, e na forma que prevê o artigo 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 24 de novembro de 2026.

]

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 103/GP/2026
PROJETO DE LEI Nº 253/2026
AUTOR: PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

ANEXO I – DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FMIA EM 31/12/2025

QUADRO B

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

1 - Conta Vinculada: Banco do Brasil Ag. 0073-6 C/C 72862-4

Fonte de Recursos: **1500**

ATIVO	PASSIVO
Circulante/Financeiro	**Circulante/Financeiro**
2 - Disponibilidades	3 - Obrigações
R$ 2.287.383,46	**R$ 319,00**
	4 - Total **R$ 2.287.064,46**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA EM 31/12/2025 – CONTA BB AG. 0073-6 C/C 72862-4

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
Órgão: FUNDO MUNICIPAL INFAN. E ADOLESC. BARRA DO PIRAI	**Município**: BARRA DO PIRAI	**Banco</b:>: 001**

Conta Bancária: F046024 | 0073-6 | 72862-4 - FMIA - 72.862-4 C/C - BANCO DO BRASIL		
Fonte de Recurso: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	**Conta Contábil**: 1.1.1.1.1.02.00.00.00.00 - Conta Única	**Aplicação Financeira**: ☐ Sim ☑ Não
Dia/Mês/Ano: 31/12/2025		

Saldo do extrato de conta bancária na data (A)	**0,00**
Débitos - Anexo I (B)	0,00
Créditos - Anexo II (C)	0,00
Saldo ajustado correspondente ao registro contábil (A + B - C)	**0,00**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
Órgão: FUNDO MUNICIPAL INFAN. E ADOLESC. BARRA DO PIRAI	**Município**: BARRA DO PIRAI	**Banco</b:>: 001**

Conta Bancária: F048900 | 0073-6 | 72862-4 - FMIA - 72.862-4 BB INVESTIMENTO		
Fonte de Recurso: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	**Conta Contábil**: 1.1.1.1.1.50.00.00.00.00 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata - Uso Geral (F)	**Aplicação Financeira**: ☑ Sim ☐ Não
Dia/Mês/Ano: 31/12/2025		

Saldo do extrato de conta bancária na data (A)	**2.287.383,46**
Débitos - Anexo I (B)	0,00
Créditos - Anexo II (C)	0,00
Saldo ajustado correspondente ao registro contábil (A + B - C)	**2.287.383,46**

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO BANCÁRIO – BB C/C 72862-4 – DEZEMBRO/2025

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335051544046121009
05/01/2026 15:51:21

Cliente

Agência	73-6
Conta	72862-4 FUNDO M P I ADOLESCENCIA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	2.260.386,46				1.558.512,237866		
01/12/2025	APLICAÇÃO	152,00				104,757348	1,450972190	1.558.616,995214
04/12/2025	APLICAÇÃO	291,73				200,800306	1,452836430	1.558.817,795520
30/12/2025	APLICAÇÃO	5.152,00				3.520,440399	1,463453266	1.562.338,235919
31/12/2025	SALDO ATUAL	2.287.383,46				1.562.338,235919		1.562.338,235919

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.260.386,46
APLICAÇÕES (+)	5.595,73
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	21.401,27
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	21.401,27
SALDO ATUAL =	2.287.383,46

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR EM 31/12/2025

Empenho-Resto a Pagar

Empenho					Credor	Parlame	Dotação	Subele		
Número	Ano	Data	Tipo de Empenho	Tipo de Regime	Nome		Ficha		Empenhado	Liqu
Empenho-Resto a Pagar : Sim										
1	2024	02/12/2024	Ordinário	Normal	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTD		105		319,00	
									319,00	

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

ANEXO II – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/CMDCA (BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 149, DE 17/08/2026)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
Rua Moreira dos Santos, nº 766 (Prédio da Unimed), Sala 05, Centro – Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.235-030
E-mail: cmdca@barradopirai.rj.gov.br | Tel.: (24) 2442-6038

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Barra do Piraí/RJ, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.919/2017, torna público o lançamento do presente Chamamento Público e convoca as Organizações da Sociedade Civil – OSC e Órgãos Governamentais, inscritos neste Conselho, para apresentarem projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA de Barra do Piraí/RJ, para firmar parceria através de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. O propósito da formalização de parceria, por meio de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil – OSC e Órgãos Governamentais, será para execução de projetos de cunho social, complementares ou inovadores, voltados a políticas públicas de atendimento da criança e do adolescente, em conformidade com o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990, a Resolução nº 137/2010 do CONANDA e o Plano de Ação do CMDCA 2025/2026 (ou plano vigente, aprovado em plenária).

1.2. Este procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019/2014, pela Lei Municipal nº 2.919/2017 do CMDCA de Barra do Piraí/RJ, pelo Decreto Municipal nº 81 de 26 de setembro de 2017, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Poderão ser selecionados projetos das Entidades e Serviços inscritos no CMDCA, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a elaboração dos Termos de Fomento. O valor global de recursos disponibilizados para o presente Chamamento Público é de R$1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), provenientes do saldo do FMIA apurado em 31/12/2025 e da dotação prevista na LOA 2026."

2. OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

2.1. O Termo de Fomento terá por objeto a concessão e o apoio a projetos que abrangem programas de promoção, proteção e de garantia e defesa de direitos de crianças e adolescentes, conforme prevê o Plano de Ação 2025/2026 do CMDCA.

2.2. Tem como público-alvo crianças e adolescentes residentes no município de Barra do Piraí/RJ, com foco nos seguintes casos:

- Em cumprimento de medida socioeducativa e/ou pós-medida;
- Em acolhimento institucional e/ou familiar;
- Em situação de rua e na rua;
- Em situação de pobreza, especialmente extrema;

1

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

7. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, VALOR PREVISTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da funcional programática a ser confirmada e publicada para o exercício 2026, com base na LOA 2026.

7.2. Os recursos destinados à execução das parcerias são provenientes do orçamento do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, autorizado pela Lei Municipal nº 2.919/2017.

7.3. A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa será realizada mediante registro contábil e formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento de parceria.

7.4. O valor total de recursos disponibilizados para o exercício de 2026 será definido com base no saldo do FMIA apurado em 31/12/2025 somado à previsão constante na LOA 2026, devendo a Secretaria Municipal de Fazenda/Planejamento emitir declaração formal de disponibilidade orçamentária previamente à publicação do Edital.

7.5. O valor teto para a realização do objeto de cada Termo de Fomento é de até R$ 180.000,00. O valor a ser repassado será definido no Termo de Fomento, observada a proposta apresentada.

7.6. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, em consonância com as metas da parceria (art. 48 da Lei nº 13.019/2014).

7.7. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público ou seus cônjuges, companheiros e parentes até o segundo grau (art. 45, II, da Lei Federal nº 13.019/2014).

7.8. Eventuais saldos financeiros remanescentes serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria (art. 52 da Lei Federal nº 13.019/2014).

8. CONTRAPARTIDA

8.1. Não será exigida qualquer contrapartida financeira ou em bens e serviços da OSC ou Órgão Governamental selecionado. Inclusive para os órgãos governamentais participantes, não haverá exigência de contrapartida orçamentária ou financeira.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas será analisada pelo CMDCA, por meio da Comissão de Orçamentos, Finanças e Acompanhamento, que poderá, sem aviso prévio e a qualquer tempo, realizar diligências ou solicitar informações para verificar a execução dos projetos.

9.2. A prestação de contas obedecerá às seguintes regras:

- Periodicidade: prestação de contas parcial trimestral, apresentada até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada trimestre, e prestação de contas final, apresentada até 60 (sessenta) dias após o término da parceria;
- Documentos obrigatórios: relatório de execução físico-financeira, comprovantes fiscais e notas, relação de pagamentos realizados, extratos bancários da conta específica da parceria;
- Instância de análise: Comissão de Orçamentos e Finanças do CMDCA, com posterior encaminhamento ao Controle Interno do Município de Barra do Piraí;
- A prestação de contas seguirá as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e da Lei Federal nº 13.019/2014.

7

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE | Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 4459 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

EMENTA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 881.560,00 (OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), NO ORÇAMENTO PROGRAMA EM VIGOR E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 881.560,00 (oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta reais), para criação da seguinte despesa, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.20	Secretaria de Turismo	
01.20.20.13.695.1010.5866	Natal Encantado – 1ª Edição – Convênio nº 7AAJPP	
3.3.90.39.00.00.17003130	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	833.333,00
3.3.90.39.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.227,00
	TOTAL	**881.560,00**

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial serão utilizados como fonte de recurso o repasse proveniente da União, através do MINISTÉRIO DO TURISMO, no valor de R$ 833.333,00 (oitocentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais), e a contrapartida municipal no valor de R$ 48.227,00 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais), através de anulação parcial de dotação, tendo como objetivo a realização do Natal Encantado – 1ª Edição no município de Barra do Piraí/RJ, no valor total de R$ 881.560,00 (oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta reais), conforme documentação comprobatória em anexo, e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.12	Secretaria de Obras Públicas	
01.20.12.15.451.1011.1511	Reforma com Melhorias do Viaduto Faria Lima	
3.3.90.39.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (377)	48.227,00
	TOTAL	**48.227,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 24 de novembro de 2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 104/GP/2026
PROJETO DE LEI Nº 252/2026
AUTOR: PODER EXECUTIVO

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE
Gabinete da Prefeita

ANEXO I – EXTRATO DA PROPOSTA Nº 021855/2026 – CONVÊNIO Nº 7AAJPP (TRANSFEREGOV)

MINISTERIO DO TURISMO

TRANSFEREGOV

Nº / ANO DA PROPOSTA:
021855/2026

OBJETO:
Natal Encantado - 1ª Edição

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:
A 1ª edição do Natal Encantado será realizada de 27 de novembro a 21 de dezembro de 2026, no Centro de Barra do Piraí e no distrito de Ipiabas, com programação gratuita e descentralizada. O município tem população estimada em 98.508 habitantes (IBGE, 2026). O apoio do Ministério do Turismo viabiliza atrações de alcance regional e nacional para ampliar o fluxo turístico, movimentar a hotelaria, a alimentação, o comércio e os serviços locais e promover Barra do Piraí e o Vale do Café.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:
A proposta está alinhada ao Programa 2323 – Turismo, esse é o destino, à Ação Orçamentária 20Y3 – Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional e ao objeto Fomento a Eventos Turísticos. Contribui para o Objetivo Geral 1330 e para os Objetivos Específicos 0365 e 0366 ao fomentar a cadeia produtiva e promover atividade turística gratuita, acessível e descentralizada, fortalecendo Barra do Piraí como destino turístico.

PÚBLICO ALVO:
Para a 1ª edição, estimam-se 35.000 participações acumuladas nos sete dias de programação, com presença prevista de 5.250 turistas. O evento é voltado a famílias, crianças, jovens, adultos e idosos de Barra do Piraí e seus distritos, do Vale do Café, do restante do Estado do Rio de Janeiro e de regiões vizinhas. A programação beneficiará artistas, trabalhadores do evento, hotéis, pousadas, bares, restaurantes, comércio, artesãos e serviços de transporte.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:
Barra do Piraí integra a região turística Vale do Café e o Mapa do Turismo Brasileiro, mas ainda enfrenta sazonalidade no fluxo de visitantes. No período natalino, a ausência de uma programação turística estruturada e descentralizada limita a permanência dos turistas e o impacto econômico local. O Natal Encantado busca ampliar esse fluxo, movimentando hospedagem, alimentação, comércio e serviços nos diferentes distritos.

RESULTADOS ESPERADOS:
Espera-se ampliar o fluxo de turistas e visitantes durante o período natalino, estimular a permanência e a circulação entre o centro e os distritos e aumentar a movimentação em hospedagem, alimentação, comércio e serviços. O projeto também busca fortalecer o calendário turístico municipal e consolidar o Natal Encantado como evento anual capaz de ampliar a visibilidade de Barra do Piraí e do Vale do Café como destinos de fim de ano.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE:	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:	
54000	MINISTERIO DO TURISMO	
CPF DO RESPONSÁVEL:	**NOME DO RESPONSÁVEL:**	
930.642.171-00	GUSTAVO COSTA FELICIANO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:		**CEP DO RESPONSÁVEL:**
AVENIDA BRASILIA, 162 - CATAOLE		58104000

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE
Gabinete da Prefeita

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:		R$ 881.560,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA:		R$ 48.227,00
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2026	R$ 833.333,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:		R$ 48.227,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:		R$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:		R$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	05/11/2026	
FIM DE VIGÊNCIA:	21/06/2027	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2027	

6 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Contratação de Artistas para o Evento Natal Encantado 2026 para apresentação na Praça João Camerano, s/n, em Ipiabas, Barra do Piraí-RJ			
Unidade de Medida: UN	**Quantidade:** 1.0	**Valor:**	R$ 400.000,00
Início Previsto: 28/11/2026	**Término Previsto:** 06/12/2026	**Valor Global:**	R$ 881.560,00
UF: RJ	**Município:** 5805 - BARRA DO PIRAÍ	**CEP:**	27170-245
Endereço: Praça João Camerano, s/n, Ipiabas, Barra do Piraí-RJ			

Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Contratação do Artista Rosa de Saron no dia 28 de novembro, às 21h, na Praça João Antônio Camerano, Centro (Ipiabas), em Barra do Piraí, RJ, para o Evento Natal Encantado 2026			
Quantidade: 1.0 UN	**Valor:** R$ 100.000,00	**Início Previsto:** 28/11/2026	**Término Previsto:** 28/11/2026
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Contratação do Artista Dado Villa Lobos. no dia 28 de novembro, às 23h, na Praça João Antônio Camerano, distrito de Ipiabas, em Barra do Piraí, RJ, para o Evento Natal Encantado 2026			
Quantidade: 1.0 UN	**Valor:** R$ 180.000,00	**Início Previsto:** 28/11/2026	**Término Previsto:** 29/11/2026
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Contratação da Banda Malta no dia 05 de dezembro, às 23h, na Praça João Antônio Camerano, Centro (Ipiabas), em Barra do Piraí, RJ, para o Evento Natal Encantado 2026			
Quantidade: 1.0 UN	**Valor:** R$ 120.000,00	**Início Previsto:** 05/12/2026	**Término Previsto:** 06/12/2026

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE
Gabinete da Prefeita

Meta nº: 2

Especificação:	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA - Locação de infraestrutura para a realização do Natal Encantado - 1ª Edição do município na Praça João Camerano, s/n, Ipiabas, Barra do Piraí-RJ, que ocorrerá de 28 de novembro de 2026 até 20 de dezembro de 2026. A estrutura contratada incluirá tendas.		
Unidade de Medida: UN	**Quantidade:** 20.0	**Valor:**	R$ 83.300,00
Início Previsto: 28/11/2026	**Término Previsto:** 20/12/2026	**Valor Global:**	R$ 881.560,00
UF: RJ	**Município:** 5805 - BARRA DO PIRAÍ	**CEP:**	27170-245
Endereço: Praça João Antônio Camerano, Centro (Ipiabas)			

Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Locação de Tendas Locação, montagem e desmontagem de 5 tendas abertas para a Praça João Camerano, em Ipiabas, com dimensões de 10,0m x 10,0m x 4,0m de altura, estrutura em box truus Q30, cobertura do tipo duas águas em lona branca, incluindo fixação e aterramento. Período de uso: 28 de novembro de 2026 a 20 de dezembro de 2026. Menor preço unitário orçado (Registro de Preço): R$ 4.165,00 x 05 unidades por período, durante 04 períodos. Valor total: R$ 83.300,00.			
Quantidade: 20.0 UN	**Valor:** R$ 83.300,00	**Início Previsto:** 28/11/2026	**Término Previsto:** 20/12/2026

Meta nº: 3

Especificação:	Contratação de Artistas para o Evento Natal Encantado 2026 para apresentação na Praça Nilo Peçanha, s/n, Centro, Barra do Piraí-RJ		
Unidade de Medida: UN	**Quantidade:** 1.0	**Valor:**	R$ 398.260,00
Início Previsto: 27/11/2026	**Término Previsto:** 21/12/2026	**Valor Global:**	R$ 881.560,00
UF: RJ	**Município:** 5805 - BARRA DO PIRAÍ	**CEP:**	27123-020
Endereço: Praça Nilo Peçanha, s/n, Centro, Barra do Piraí-RJ			

Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Contratação da Artista Joanna no dia 27 de novembro, às 20h, na Praça Nilo Peçanha, em Barra do Piraí, RJ, para o Evento Natal Encantado 2026			
Quantidade: 1.0 UN	**Valor:** R$ 140.000,00	**Início Previsto:** 27/11/2026	**Término Previsto:** 27/11/2026

Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Contratação do Artista Padre Fábio de Mello no dia 21 de dezembro, às 20h, na Praça Nilo Peçanha, Centro, em Barra do Piraí, RJ, para o Evento Natal Encantado 2026			
Quantidade: 1.0 UN	**Valor:** R$ 258.260,00	**Início Previsto:** 21/12/2026	**Término Previsto:** 21/12/2026

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE
Gabinete da Prefeita

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO TURISMO

MÊS DESEMBOLSO: Novembro		**ANO:** 2026
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 400.000,00
DESCRIÇÃO: Contratação de Artistas para o Evento Natal Encantado 2026 para apresentação na Praça João Camerano, s/n, em Ipiabas, Barra do Piraí-RJ		
META Nº: 2	VALOR DA META:	R$ 35.073,00
DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA - Locação de infraestrutura para a realização do Natal Encantado - 1ª Edição do município na Praça João Camerano, s/n, Ipiabas, Barra do Piraí-RJ, que ocorrerá de 28 de novembro de 2026 até 20 de dezembro de 2026. A estrutura contratada incluirá tendas.		
META Nº: 3	VALOR DA META:	R$ 398.260,00
DESCRIÇÃO: Contratação de Artistas para o Evento Natal Encantado 2026 para apresentação na Praça Nilo Peçanha, s/n, Centro, Barra do Piraí-RJ		
VALOR DO REPASSE:	R$ 833.333,00	**PARCELA Nº:** 1

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI

MÊS DESEMBOLSO: Novembro		**ANO:** 2026
META Nº: 2	VALOR DA META:	R$ 48.227,00
DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA - Locação de infraestrutura para a realização do Natal Encantado - 1ª Edição do município na Praça João Camerano, s/n, Ipiabas, Barra do Piraí-RJ, que ocorrerá de 28 de novembro de 2026 até 20 de dezembro de 2026. A estrutura contratada incluirá tendas.		
VALOR DO REPASSE:	R$ 48.227,00	**PARCELA Nº:** 1

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE | Gabinete da Prefeita

ANEXO II – NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000529 – MINISTÉRIO DO TURISMO (TRANSFEREGOV)

Dados do Empenho

Número da Minuta **2026NE000529**	**202600000534**	Número do Empenho	
UG Emitente **23/11/2026**	**540012**	Data de Emissão	
Tipo do Empenho **Enviado**	**Global**	Situação do Empenho	
Valor do Empenho **R$ 833.333,00**	**R$ 833.333,00**	Valor do Empenho no SIAFI	
Observação/Descrição	EMPENHO DO PRÉ-CONVÊNIO 7AAJPP/2026. OFÍCIO 2028/2026/CGFC/GSNPTUR, PROCESSO 72031.004958/2026-61.		
Favorecido	**28.576.080/0001-47 - MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI**		
Amparo Legal	**104 - Não se aplica**		

Célula Orçamentária

Esfera Orçamentária **1000000000**	**1**	Fonte de Recurso	
Natureza Despesa **540006**	**334041**	UG Responsável	
Plano Interno **268107**	**0621EM00RP8**	PTRES	

Informações da Emenda Parlamentar

Observação/Descrição - Emenda Parlamentar	Detalhar Informações da Emenda Atender a Indicação do Solicitante 50070001-Com. Turismo 4311-Bandeira de Mello-R$ 416.666,50 4456-Reimont-R$ 416.666,50

Passivo Anterior

Há Passivo Anterior?	**Não**

PORTARIA Nº 759/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, SÉRGIO LUIS NÓBREGA DE OLIVEIRA – mat. 13372 e VINICIUS DOS SANTOS REIS – mat. 1330, como Fiscais do Contrato nº 44/2026, firmado com Município de Barra do Pirai por intermédio da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa DAYDREAM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, processo nº 020324/000317/2026, que tem como objeto a contratação de serviços de produção artística para a realização do show ao vivo do cantor ANDRÉ FRATESCHI, integrando a programação do Festival do Rock na Estrada, na Praça de Ipiabas.
Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 760/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 754/2026 – SUZEYH VENANCIO – matrícula 1225.
Publicada no DOE Nº 212 DE 19/11/2026 PÁGINA 7

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o nome constante da Portaria nº 754/2026, onde se lê: SUZEYH VENANCIO - mat. 1225, leia-se SUZETH VENANCIO - mat. 1225.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos da Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da data da Portaria original.

GABINETE DA PREFEITA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de Administração

ATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2026

OBJETO: Aquisição de material de consumo - brinquedos pedagógicos, recursos lúdicos, sensoriais, psicomotores e demais materiais destinados ao desenvolvimento de atividades de interação, exploração, estimulação e aprendizagem na Educação Infantil, visando à estruturação e à complementação dos ambientes pedagógicos das creches integrantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Barra do Piraí/RJ.
EMPRESA: AMANDA COSTA CARIUS DE NONNO - itens 02, 03, 04, 13,19 e 20
CNPJ: 61.878.547./0001-89
VALOR: R$ 6.132,00 (seis mil cento e trinta e dois reais).
EMPRESA: RINOTOYS LTDA foi vencedora - 07, 08, 09, 14 e 18
CNPJ: 37.784.943/0001-62
VALOR: R$ 5.732,96 (cinco mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).
EMPRESA: LOVRIM COMERCIO LTDA - item 01
CNPJ: 35.911911/0001-55
VALOR: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).
EMPRESA:CAIO EDUARDO ALEIXO DA CRUZ - 05, 10 e 11
CNPJ: 42.871.981/0001-92
VALOR: R$ 2.942,08 (dois mil novecentos e quarenta e dois reais e oito centavos).
Empresa: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - 12 e 17
CNPJ: 22.382.705/0001-53
VALOR: R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).
Empresa: GENIAL PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA - item 06
CNPJ: 26.921.034/0001-02
VALOR: R$ 5.403,60 (cinco mil quatrocentos e três reais e sessenta centavos).
Empresa: MARIA HELIA RODRIGUES DOS SANTOS foi vencedora dos itens 15 e 16
CNPJ: 54.701.381/0001-65
VALOR: R$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais).
VALOR TOTAL: A presente contratação importa em R$ 26.690,64 (vinte e seis mil seiscentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Barra do Piraí, 19 de outubro de 2026.

_____
Flavio Cautiero Horta Jardim Junior
Secretário Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, aprovo a realização do Ato de Dispensa de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 04 de novembro de 2026.

_____
Katia Cristina Miki da Silva
Prefeita Municipal

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de Administração

.

ATO DE DISPENSA Nº 025/2026

OBJETO: aquisição de sacolas ecológicas personalizadas (ecobags), destinadas aos professores da Rede Municipal de Ensino de Barra do Piraí em ação alusiva ao Dia dos Professores de 2026, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Piraí.
EMPRESA: COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS CARIELLO LTDA
CNPJ: 06.936.128/0001-48
VALOR: A presente contratação importa em R$ 8.236,80 (oito mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

_____
Flávio Cautiero Horta Jardim Junior – Interino
Secretário Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, aprovo a realização do Ato de Dispensa de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 16 de novembro de 2026.

_____
Katia Cristina Miki da Silva
Prefeita Municipal

SAÚDE

EXTRATO DO CONVÊNIO 005/2022	
INSTRUMENTO:	12° Termo Aditivo ao Convênio 005/2022.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, com a interveniência do Fundo Municipal de Saúde e a Fundação Educacional D. André Arcoverde.
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Convênio de n° 005/2022 até 28 de Fevereiro de 2027, bem como, ampliada a assistência em enfermagem junto à equipe do Consultório na Rua, mediante a ampliação da carga horária em 30 (trinta) horas semanais, conforme as necessidades assistenciais e o Plano de Trabalho ajustado.
VALOR GLOBAL:	R$3.973.329,52 (três milhões, novecentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	10.122.0020.2961 3.3.90.34.00.0000 1500 10.301.0020.3045 3.3.90.34.00.0021 1600 10.302.0020.5754 3.3.90.34.00.0028 1621
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	27921/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei 8.666/93 e suas alterações.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	04 (quatro) meses, compreendendo o período 1° de Novembro de 2026 a 28 de Fevereiro de 2027.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Cristiano Gama de Almeida



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Câmara Municipal de Barra do Piraí

DECRETO LEGISLATIVO N.º 14 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

EMENTA: SUSTA A RESOLUÇÃO N.º 1/2026 DE AUTORIA DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, MOBILIDADE URBANA E ORDEM PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a sustação dos efeitos decorrentes da Resolução n.º 1/2026 de autoria do Secretário de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem Pública, publicado no Boletim do Município n.º 204, em 9 de novembro de 2026.

Art.2º. Ficam suspensos os efeitos decorrentes da Resolução n.º 1/2026 de autoria do Secretário de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem Pública, publicado no Boletim do Município n.º 204, em 9 de novembro de 2026, na forma do art. 14, VI da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Barão do Rio Bonito, 24 de novembro de 2026.

Rafael Santos Couto
Vereador - Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º: 14/2026
AUTOR: PEDRO FERNANDO

Barra do Piraí, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Santos Couto**, **Presidente da Câmara Municipal**, em 24/11/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **02664521** e o código CRC **3B91B2D9**.

Referência: Processo nº BDP-020330/000744/2026 SEI nº 02664521

Rua Nilo Peçanha, n° 7, - Bairro centro, Barra do Piraí/RJ, CEP 27123-020
Telefone:

RE

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Câmara Municipal de Barra do Piraí

RESOLUÇÃO N.º 6 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

EMENTA: MODIFICA O ARTIGO 149º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Modifica a redação do caput do artigo 149 do RICMBP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 149. As sessões ordinárias serão realizadas às terças e quintas-feiras, instalando-se às 17 horas e com duas horas de duração.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2027, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Barão do Rio Bonito, 24 de novembro de 2026.

Rafael Santos Couto
Vereador — Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 6/2026
AUTOR: Mesa Diretora

Barra do Piraí, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Santos Couto**, **Presidente da Câmara Municipal**, em 24/11/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **02664538** e o código CRC **87DCC772**.

Referência: Processo nº BDP-020330/000744/2026 SEI nº 02664538

Rua Nilo Peçanha, n° 7, - Bairro centro, Barra do Piraí/RJ, CEP 27123-020
Telefone: